

**PROJETO DE LEI Nº 028/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio de despesas na realização do Costelão do 54º Aniversário do Município e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar R\$15,00 (quinze reais) por almoço, até o limite de 1.000 refeições, do tradicional Costelão de Aniversário do Município, a ser realizado no dia 15 de Abril de 2018 pelo CTG Os Sinuelos.

§ 1º - O valor do subsídio será pago diretamente ao organizador do evento – CTG Os Sinuelos, CNPJ: 88.659.123/0001-80, tendo como beneficiários diretos os primeiros 1.000 adquirentes do ingresso.

§ 2º - A venda dos ingressos será feita pela entidade organizadora a qual deverá cobrar somente o complemento do valor pré definido de R\$10,00 (dez reais) por participante, até o limite refeições estabelecido.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

**Órgão:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO

**Unidade:** 01 - SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO E ORG. SUBORDINADOS

**Atividade:** 1016 – MAN. DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

**Elemento:** 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 028/2018**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para subsidiar R\$15,00 (quinze reais) por almoço, até o limite de 1.000, do tradicional Costelão de Aniversário do Município, a ser realizado no dia 15 de Abril de 2018 pelo CTG Os Sinuelos.

O almoço denominado “Costelão”, já é considerado tradicional no nosso município e por muitos anos foi realizado pelo CTG Os Sinuelos que passou a trata-lo como marca da entidade. Nos últimos anos o evento foi realizado diretamente pelo município de Alpestre e, agora, pretendemos abrir mão e devolver ao CTG a organização e também todo o mérito do evento.

Nesta data tão especial para o município, nada mais plausível que presentear nossos munícipes e atletas da prova rústica que acontece no mesmo dia com parte do valor do almoço até o número limite estipulado. O subsídio ficou definido no valor de R\$15,00 (quinze reais) por participante sendo de responsabilidade do CTG cobrar a diferença do valor também definido em apenas R\$10,00 (dez reais).

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal